

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6339/03  
de 12 de junho de 2003

N.º 1564 de 18/06/03

Acrescenta os incisos V e VI ao artigo 1º da Lei nº 4598, de 04 de julho de 1994, que “Institui junto à Secretaria de Esportes e Lazer o Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional do Município de São José dos Campos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos V e VI, com a redação abaixo, ao artigo 1º. da Lei nº 4598, de 04 de julho de 1994:

*V- organizar torneios, campeonatos e eventos objetivando o desenvolvimento das equipes representativas do Município;*

*VI- pagamento de taxas de federações e ligas, bem como pagamentos de arbitragens, transporte, alimentação e outros congêneres, nas ocasiões de competições das equipes que representam o Município”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de junho de 2003.



Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



Luciano Gomes  
Consultor Legislativo



Dalvi Rosa Moreira  
Secretário de Esportes



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

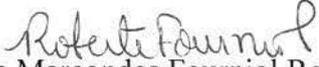
Lei 6339

2



José Adécio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

PI 035740-1/03.

